



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8300 / 8301  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) / E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **PORTARIA Nº 70/2024-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** os elementos narrados no protocolo 2805412/2024, em que foi verificado a ausência de processo de apuração em face da ausência de repasse de empréstimos consignados dos funcionários do CREA a CEF, conforme noticiado no Processo TC 029.593/2017-4 (TCU).

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos relacionados à utilização dos recursos do Convênio 6.456-4 firmado entre o CREA-MA e a CEF em 02/04/2008.

**CONSIDERANDO** que houve configuração de prejuízo ao CREA/MA, no processo judicial 58380-18.2014.4.01.3700, que tramitou na 5ª vara federal da seção judiciária do Maranhão, em que esta autarquia foi forçada a realizar um acordo judicial, com acréscimo de juros e multa.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial referente a ausência de repasse dos valores descontados dos funcionários, com apuração dos fatos, verificação do prejuízo e responsabilização do agente causador.

**Art. 2º** A TCE deverá ser conduzida pela COTC, com apoio da estrutura auxiliar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no dia de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de maio de 2024.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA  
**RN 1114032050**